PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 971 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (18) 3695-1202
e-mail pmplanalto@ aol.com

LEI Nº012/2004

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Prestação de Serviço junto ao BANCO NOSSA CAIXA S.A. e dá outras providências".

Eu, *Olimpio Severino da Silva*, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** como agente Financeiro para liquidação financeira das compras realizadas por intermédio da **BEC/SP – BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS**, modalidade sem reserva de valor, junto ao Banco **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 11 de março de 2004.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Registro de Lei nº 17 fls. V-44
Data 11/03/2004
Rosângela Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO